



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**PORTARIA Nº 838/2025**

**De 22 de agosto de 2025**

***Dispõe sobre a designação de servidores para representação da Câmara Municipal de Manhuaçu em visitas institucionais e autoriza o pagamento de diárias e indenização de transporte.***

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a decisão de realização de evento comemorativo ao Dia do Vereador, a ser promovido pela Câmara Municipal de Manhuaçu, que contará com palestras e atividades institucionais;

**CONSIDERANDO** ser o município de Manhuaçu/MG, polo regional, e daí se concluiu de forma a dar maior visibilidade e representatividade ao evento a realização de visitas oficiais a mais de 37 (trinta e sete) Câmaras Municipais da região, selecionadas pela organização do evento, para o anúncio deste e oficialização do convite institucional para referido evento;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão de Diretor Geral e Gerente Administrativo possuem atribuições compatíveis com a representação institucional do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 3.773/2017 (atualizada pela Lei nº 4.526/2025), que tratam do pagamento de diárias e da indenização por deslocamento em veículo não oficial, quando em serviço;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Manhuaçu não possui veículo oficial, de forma que referidos servidores terão que utilizar veículos próprios para tanto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para realizarem visitas oficiais a Câmaras Municipais da região, representando o Poder Legislativo de Manhuaçu, com a finalidade de anunciar e realizar os convites, oficializando a participação no evento comemorativo ao Dia do Vereador:

I - Senisi de Almeida Rocha, Diretor Geral;

II - João Paulo de Souza Andradé, Gerente Administrativo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento de diárias e despesas com a utilização de veículos próprios, nos termos da Lei nº 3.773/2017, para cobertura das despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento com veículos próprios, este calculado conforme a quilometragem aferida via Google Maps (trajeto mais curto) entre Manhuaçu e os municípios de destino, observados os valores constantes da Tabela II - Anexo Único da referida lei, limitado ao estritamente necessário ao cumprimento da missão designada, com a devida prestação de contas, na forma e prazo previstos na referida lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 22 de agosto de 2025

**Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta**  
Presidente

**PORTARIA Nº 838/2025**  
**De 22 de agosto de 2025**

***Dispõe sobre a designação de servidores para representação da Câmara Municipal de Manhuaçu em visitas institucionais e autoriza o pagamento de diárias e indenização de transporte.***

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a decisão de realização de evento comemorativo ao Dia do Vereador, a ser promovido pela Câmara Municipal de Manhuaçu, que contará com palestras e atividades institucionais;

**CONSIDERANDO** ser o município de Manhuaçu/MG, polo regional, e daí se concluiu de forma a dar maior visibilidade e representatividade ao evento a realização de visitas oficiais a mais de 37(trinta e sete) Câmaras Municipais da região, selecionadas pela organização do evento, para o anúncio deste e oficialização do convite institucional para referido evento;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão de Diretor Geral e Gerente Administrativo possuem atribuições compatíveis com a representação institucional do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 3.773/2017(atualizada pela Lei nº 4.526/2025), que tratam do pagamento de diárias e da indenização por deslocamento em veículo não oficial, quando em serviço;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Manhuaçu não possui veículo oficial, de forma que referidos servidores terão que utilizar veículos próprios para tanto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para realizarem visitas oficiais a Câmaras Municipais da região, representando o Poder Legislativo de Manhuaçu, com a finalidade de anunciar e realizar os convites, oficializando a participação no evento comemorativo ao Dia do Vereador:

- I – Senisi de Almeida Rocha, Diretor Geral;
- II – João Paulo de Souza Andrade, Gerente Administrativo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento de diárias e despesas com a utilização de veículos próprios, nos termos da Lei nº 3.773/2017, para cobertura das despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento com veículos próprios, este calculado conforme a quilometragem aferida via Google Maps (trajeto mais curto) entre Manhuaçu e os municípios de destino, observados os valores constantes da Tabela II – Anexo Único da referida lei, limitado ao estritamente necessário ao cumprimento da missão designada, com a devida prestação de contas, na forma e prazo previstos na referida lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 22 de agosto de 2025

**Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta**  
**Presidente**